



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 10, DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos públicos ao CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social de Quitandinha.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, a repassar o valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais) ao Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social de Quitandinha, inscrito no CNPJ nº 29.905.368/0001-80, com reconhecimento de utilidade pública concedida pela Lei Municipal 1.169 de 5 de maio de 2020, para serem aplicados em ações de fortalecimento da segurança pública neste Município.

Art. 2º O recurso municipal será repassado da fonte livre do Município, diretamente para conta do Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social de Quitandinha, ficando autorizado o Poder Executivo a suplementar o orçamento e tomar outras providências necessárias para cumprimento desta Lei através de Decreto.

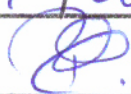
Art. 3º Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social de Quitandinha deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos por esta Lei devendo as informações serem repassadas junto ao Sistema Integrado de Transferência - SIT, para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º A subvenção concedida nos termos desta Lei ficará sujeita a fiscalização e controle pelo gestor, nos termos do inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, que deverá cumprir as obrigações previstas no artigo 61 do mesmo diploma legal.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 03 de junho de 2020. Câmara Municipal de Quitandinha


Maria Julia Socek Wojcik
Prefeita

RECEBIDO
Data: 09 / 06 / 2020

15.58
Secretária Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

MENSAGEM Nº 10, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente
e demais Vereadores da Câmara Municipal de
Quitandinha – PR

Considerando que o **Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social de Quitandinha, é uma entidade com relevantes serviços prestados a comunidade na área da segurança e defesa social tanto que, por força disso, recebeu o reconhecimento de utilidade pública** pela Lei Municipal 1.169 de 5 de maio de 2020 e que, agora tem encampado a obra de reforma do prédio público para sediar o Pelotão da Polícia Militar recebendo inclusive para isto o apoio de outros setores da sociedade.

Podendo o Município vir a somar com esta iniciativa, para melhor aplicar os recursos na área da Segurança Pública local, encaminhamos o presente projeto de lei para autorização do repasse da quantia para o CONSEG afim de que, além de outras ações essa entidade possa também atuar na conclusão da reforma e guarnição do Pelotão da Polícia Militar em Quitandinha.

Nestas condições, contamos com a aprovação da proposição anexa, requerendo ainda que a tramitação do presente projeto seja em regime de urgência especial conforme art. 121, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa Municipal; colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 03 de junho de 2020.


Maria Júlia Socek Wojcik
Prefeita Municipal